



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

**LEI Nº 3.434, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza repasse financeiro para a Associação Cultural e Educativa IBI - ACEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos autorizado a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, inscrita no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* é balizado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2019 do Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 2º** O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros da proposta de ação denominada “Projeto Movimento e Ação / Centro de Convivência”.

**Art. 3º** A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	241	0093	3358	3.3.90.43.00	100

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de maio de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Terezinha Rosária Chaves do Amaral  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso  
Cristiane Teixeira de Lima